



*Prefeitura Municipal de Nova Odessa*  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº-1366 DE 1º DE JULHO DE 1.993

(PROJETO DE LEI Nº-27/93)

AUTOR:- VEREADOR PEDRO PICONI

"Da denominação a Rua 2 do Bairro  
FRANCISCO LOPES IGLÉSIAS".

SIMÃO WELSH, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e - ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ART. 1º)- Fica denominado RUA ANIELO PICONI a Rua 2 (dois) situada no Bairro Francisco Lopes Iglésias, nesta cidade de Nova Odessa.

ART. 2º)- Caberá a Prefeitura Municipal, a colocação de placas com a denominação, nos padroões e modelos convencionais.

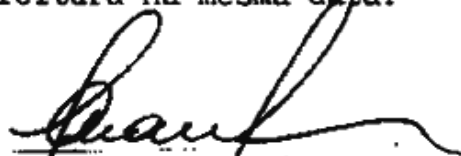
ART. 3º)- As despesas decorrentes da aplicação da presente lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

ART. 4º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, 1º de Julho - de 1.993.

  
SIMÃO WELSH  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria desta Prefeitura na mesma data.

  
José Roberto  
Responsável pela Secretaria